EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA AQUSICÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE HIPISMO, EM MAGÉ/RIO DE JANEIRO - RJ

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05
PROPOSTA Nº 27134/2025
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE HIPISMO, EM MAGÉ/RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/09/2026 A 28/09/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 29/09/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: LARRI.CONSULTORIA@GMAIL.COM
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): LARRI.CONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE: (21) 996739-5127

PREÂMBULO

O Instituto Nacional de Integração Social Mageense, também designado INISMA sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo e duração por tempo indeterminado, com sede na estrada Adam Blumer, 6595 – Jardim Esmeralda – Magé – Rio de Janeiro/RJ.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de material esportivo, uniforme, kit lanche, divulgação e contratação e locação de serviços, para a realização do HIPISMO, NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ, que atenderá crianças, adolescentes e adultos da cidade de Magé/RJ, em conformidade com os itens especificadas no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma Transferegov, realizado através do Termo de Fomento 976576/2025.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº 27134/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Nacional de integração Social, conforme as informações constantes do Plano de Trabalho - Plataforma Transferegov.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ITEN- MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
UNIFORME	Bota Hipismo cano longo de borracha sintética	100		
VALOR TOTAL				**R$**

3 - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 976576/2025, celebrado com o Ministério do Esporte e Instituto Nacional de Integração Social Mageense.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Fardamento:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (P, M e G), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto Casa da Vila quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME E DIVULGAÇÃO

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Nacional de Integração Social Mageense.

5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente, para o endereço eletrônico adelinodinizneto@gmail.com.

6.3 - As propostas recebidas até o dia 28/01/2026 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 30/01/2026, através de e-mail e publicação no endereço eletrônico: www.inisma.com.br.

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7- PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos nos termos dispostos dos itens especificados neste edital.

8 – RERCURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da Proposta nº 27134/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Nacional de Integração Social Mageense, conforme consta na Planilha de Custos e Plano de Trabalho – Plataforma Transferegov.

Magé/RJ, 24 de setembro de 2026

ADELINO DINIZ DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE